Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Tv. Augusto Schwambach, 93 - Domingos Martins - ES
CEP 29260-000 - Telefone (027) 268-1123

RESOLUÇÃO Nº 005/99

Assegura aos Servidores da Câmara Municipal de Domingos Martins, lotados nos cargos de Provimento em Comissão o direito de reintegrar ao Regime de Previdência própria Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Domingos Martins - IPASDM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins aprovou e eu, na qualidade de seu Presidente **PROMULGO** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 20/98, Lei Federal nº 9.717/98 e Portarias nºs 4.882/98, 4.883/98 e 4.992/99, editadas pelo Ministério da Previdência, excluindo os servidores ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão do Regime de Previdência Própria, transferindo-os ao Regime de Previdência Geral – INSS;
CONSIDERANDO que em obediência às referidas medidas, os Servidores passaram à contribuir para a Previdência Geral, sendo excluídas do Regime Próprio.
CONSIDERANDO que o Município, de Domingos Martins através do Poder Executivo e IPASDM, ingressarem em juízo, reclamando o aludido comportamento adotado pelo Governo Federal;
CONSIDERANDO a DECISÃO proferida pelo Juiz Federal substituto no exercício da titularidade plena da 6ª Vara-ES – Dr. Alexandre Miguel, deferindo a LIMINAR;

R E S O L V E:

Art. 1º . Fica assegurado aos Servidores da Câmara Municipal de Domingos Martins, lotados em cargos de provimento em comissão, o direito de reintegrar ao Regime de Previdência e Assistência instituído por este Município, sob a denominação de Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Domingos Martins - IPASDM.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 28 de junho de1999.

OTÁVIO KUSTER
PRESIDENTE